	POLÍTICA Conflito de Interesse		Código: POL-JUR-002 Aplicação: Corporativo Revisão: 00 Data de Emissão: 29/04/2020 Data de Validade: 29/04/2022 Página: 1 de 3
	Unidade de Aplicação: Corporativo	Área de Emissão: Ética e Conformidade	Setor de Aplicação: Todos
Autor: Carlos Brandão		Autorizador: Marissol Sapatel	

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer as diretrizes para o registro dos diversos tipos de conflitos de interesse

2. AMPLITUDE

2.1 Esta política se aplica a todos os colaboradores que possuem ou não acesso a computador da BP Bunge Bioenergia.

3. DEFINIÇÕES

Não Aplicável

4. RESPONSABILIDADES

4.1 Gestores

4.1.1 Têm o dever de assegurar que os colaboradores tenham ciência e conhecimento da política, aprovar os registros de conflito de interesse eventualmente efetuados e acompanhar qualquer modificação ocorrida no curso da relação empregatícia de seus colaboradores.

4.2 Colaboradores

4.2.1 Registrar eventuais conflitos de interesse na forma das diretrizes estabelecidas nesta política, cumprindo todos os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1 Introdução

5.1.1 Os Conflitos de Interesse podem surgir quando seus interesses ou atividades pessoais, profissionais, sociais, financeiros ou políticos interferirem com suas responsabilidades dentro da BP Bunge Bioenergia. Ao ser transparente e proativo no reporte e registro deste Conflitos de Interesse, você permite que os conflitos sejam tratados da forma apropriada, protegendo a si mesmo e à BP Bunge Bioenergia.

5.1.2 Os Conflitos de Interesse podem ser reais, potenciais ou aparentes. Você pode evitar ou gerenciar seus conflitos de interesses e assim estar em conformidade com suas responsabilidades como colaborador da BP Bunge Bioenergia, observando os seguintes princípios:

5.1.3 Nunca entre em concorrência contra a BP Bunge Bioenergia ou use sua posição ou influência para beneficiar a si mesmo ou a outros de forma que seja inapropriada ou percebida como inapropriada;

5.1.4 Nunca use ou compartilhe informações, ativos ou recursos da BP Bunge Bioenergia para seu benefício pessoal ou benefícios indevidos para outras pessoas;

5.1.5 Nunca trabalhe ou preste serviços para pessoas fora da BP Bunge Bioenergia quando isso puder interferir nas suas responsabilidades ou com sua capacidade de tomar decisões objetivas enquanto colaborador da BP Bunge Bioenergia, a não ser que isso seja reportado e registrado de acordo com esta Política;

5.1.6 Nunca conduza negócios em nome da BP Bunge Bioenergia com parentes próximos ou pessoa com quem mantém relação próxima, ou promova os interesses da BP Bunge Bioenergia por meio destas pessoas, a não ser que isso seja reportado e registrado de acordo com esta Política.

*Nota 01: **Parentes próximos** incluem pessoas com quem você tem parentesco advindo de nascimento, adoção ou casamento (ex., cônjuge/parceiro, pais, filhos, avós, netos, irmãos, tios, tias, sobrinhos, primos).*

*Nota 02: Uma **relação próxima** é aquela que impacta, ou pode passar a percepção de que impacta sua capacidade de tomar decisões objetivas em nome da BP Bunge Bioenergia ao lidar com aquela pessoa (ex., uma relação amorosa ou amizade próxima).*

5.1.7 Evite ou reporte investimentos que possam criar Conflitos de Interesses, incluindo investimentos feitos por parente ou relação próxima de que você tenha conhecimento.

Nota 03: Os Conflitos de Interesse podem ser difíceis de identificar e podem surgir a qualquer momento. Caso não tenha certeza a respeito de uma situação, fale com seu gestor, com o Representante de Ética e Conformidade, o Departamento Jurídico ou a área de Recursos Humanos.

5.2 Requisitos da BP Bunge Bioenergia

5.2.1 Esta Política aplica-se a todos os colaboradores da BP Bunge Bioenergia. Como colaborador, você deve:

5.2.2 Reportar imediatamente ao seu gestor imediato qualquer situação que possa criar um Conflito de Interesse ou dar esta impressão;

5.2.3 Observar os requisitos de Recursos Humanos da BP Bunge Bioenergia, quando você estiver em situação de Conflito de Interesses por estar envolvido em relacionamento com outro colaborador ou terceiro que preste serviços para a BP Bunge Bioenergia, ou estiver em posição de contratar, supervisionar ou de outra forma influenciar termos de contrato de trabalho, ou influenciar a própria gestão de um colaborador ou terceiro da BP Bunge Bioenergia que seja parente próximo.

5.2.4 Reportar qualquer situação que você suspeite que viole ou poderia violar esta Política ao seu gestor imediato, Representante de Ética e Conformidade, Departamento Jurídico ou a área de Recursos Humanos.

5.3 Para reportar os eventuais conflitos de interesse, a política prevê duas formas:

5.3.1 Para os colaboradores que possuem acesso a computador, o registro do Conflito de Interesse deverá ser realizado eletronicamente no site do Canal de Ética disponibilizado pela empresa

<https://contatoseguro.com.br/bpbunge>, através do tópico [Registro de Conflito de Interesse](#), com a descrição do eventual conflito e plano de mitigação do risco.

5.3.2 Após o registro eletrônico do Conflito de Interesse por parte dos colaboradores, a área de E&C será responsável por encaminhar, por e-mail, o formulário eletrônico preenchido pelos colaboradores aos seus respectivos gestores imediatos para ciência e aprovação. O gestor imediato deverá ser responsável pela atualização periódica do status e conforme o caso informar a situação para E&C.

5.3.3 Após a análise do Conflito de Interesse, o gestor deverá responder o e-mail enviado pela área de E&C, aprovando ou recusando o registro realizado pelo colaborador.

5.3.4 A área de E&C será responsável pelo arquivo eletrônico do Conflito de Interesse reportado pelo colaborador e também pela aprovação por e-mail enviada pelo gestor.

5.3.5 Para os colaboradores que não possuem acesso a computador, o registro deverá ser feito por meio do preenchimento do formulário “Divulgação de Conflito de Interesse”, (anexo à esta Política), e após a correspondente aprovação, pelo respectivo gestor imediato, deverá enviar ao Departamento de Recursos Humanos de seu local de trabalho.

5.4 Esta Política entra em vigor imediatamente e os colaboradores devem reportar qualquer situação que possa criar um Conflito de Interesse efetivo ou aparente, sob pena de aplicação de medidas disciplinares.


6. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Não Aplicável.

7. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Alterações Realizadas	Revisor	Aprovador

8. ANEXOS

Descrição	Anexo
Formulário de Divulgação de Conflito de Interesse	 Formulário Divulgação de Confl